
RESOLUÇÃO Nº 083/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS n.1.097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum" o remanejamento das tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo o município de Cariacica e a SESA.

Parágrafo único - Esse remanejamento é consequente do movimento de municipalização dessas ações e serviços de saúde pactuados entre Estado e municípios e aprovados em assembleia do COSEMS-ES e em reuniões das CIR.

Art. 2º - Esclarecer que para este remanejamento foi dispensado o Formulário Padrão para Remanejamento, em conformidade com a pactuação ocorrida em CIR, COSEMS e CIB, com o objetivo de melhor qualificar e dar agilidade ao processo de municipalização das tecnologias, entretanto esse remanejamento foi objeto da resolução da CIB/SUS-ES n. 071/2020 – CIB/SUS-ES, que aprova a complementação da municipalização de exames de

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

análises clínicas relativos ao município de Cariacica no valor de R\$ 440.707,00(quatrocentos e quarenta mil e setecentos e sete reais) /ano, com recursos de origem federal de MAC, constantes na PPI.

Parágrafo Único – a municipalização dos exames e respectivos recursos de MAC tratadas no caput deste artigo são complementares ao movimento de municipalização do Bloco 1 da PPI realizado em 2019 e no início de 2020 (resíduos de programação).

Art. 3º – Os recursos relativos às clínicas de Terapia Renal Substitutiva que devem permanecer sob gestão estadual importam em R\$ 194.339,43(cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com base na produção do ano de 2019 e os recursos relativos aos exames realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública para a população de Cariacica devem permanecer sob gestão estadual e importam em R\$ 150.713,32 (cento e cinquenta mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), com base na produção do ano de 2019.


Art. 4º - Autorizar o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS a proceder os remanejamentos complementares necessários para a municipalização dos procedimentos restantes e respectivos recursos e os ajustes financeiros pactuados entre as partes.

Art. 5º - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de julho de 2020 estão contidos no protocolo SISMAC n.**232239912006**.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Vitória, 16 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES
Presidente do COSEMS-ES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 16/06/2020

UF: 32 - ESPIRITO SANTO Número do Protocolo: 232239912006 Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira

Parcela: 7ª Parcela de 2020 Secretário de Estado de Saúde: Nécio Fernandes de Medeiros Junior Presidente do COSEMS: Cátia C. V. Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	546.930.521,81	283.255.022,75	830.185.544,56
Teto Mac Solicitado	546.488.814,81	283.695.729,75	830.185.544,56
Resultado	-440.707,00	440.707,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	253.377.963,90	293.552.557,91	0,00	-440.707,00	253.377.963,90	293.111.850,91

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	283.255.022,75	293.552.557,91	440.707,00	-440.707,00	283.695.729,75	293.111.850,91
320130-CARIACICA	12.571.919,45	10.471.179,18	440.707,00	-440.707,00	13.012.626,45	10.030.472,18

Mesio Fernandes de Medeiros Junior
 Secretário de Estado de Saúde
 SESA